

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 | Nº 280 E | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	6
Secretarias	7

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**DECRETO Nº 6.818/2.020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tietê, 23 de outubro de 2.020.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.794, de 22 de outubro de 2020, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						R\$30.000,00	
10		PROJETO							
		Saúde						R\$ 30.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$ 30.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$ 30.000,00	
10.304	1004.1-119	Implantação de Refeitório no Prédio da Vigilância Sanitária	S	4.4	90	01	3100000	R\$ 30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 30.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00	

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3003		- MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA					R\$15.000,00		
		PROJETO							
13		Cultura						R\$ 15.000,00	
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$ 15.000,00	
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$ 15.000,00	
13.391	3003.1-018	Modernização dos Museus Municipais	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 15.000,00	
3004		- BIBLIOTECAS – LIVRO ABERTO					R\$15.000,00		
		PROJETO							
13		Cultura						R\$ 15.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$ 15.000,00	
13.392	3004	Bibliotecas – Livro Aberto						R\$ 15.000,00	
13.392	3004.1-019	Implantação de Biblioteca Municipal Itinerante	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 30.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00	

DECRETO Nº 6.819/2020**“Dispõe sobre continuidade de suspensão das atividades escolares presenciais durante o ano de 2020”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, no Município de Tietê, o Decreto Municipal nº.6.689/2020, de 13 de março de 2020, declarou “Estado de Emergência na Saúde Pública no Município”, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19 e na sequência Decreto nº. 6.701/2020, de 03 de abril de 2020, estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO a Deliberação 11, de 6 de julho de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer CME Tietê nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, referente a manutenção das aulas remotas para o 2º semestre letivo, recomendando à Secretaria Municipal da Educação, o não retorno presencial das atividades escolares do Sistema Municipal de Educação de Tietê, mantendo a mesma de forma remota até o final do ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO o percentual de devolutiva da consulta pública, com participação efetiva da grande maioria de genitores, realizada pelas escolas municipais, acerca do retorno das atividades presenciais, previsto para o mês de outubro, pelo Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO reunião ocorrida no dia 21 de setembro de 2020, com a participação da direção e/ou proprietários das escolas da rede particular de ensino

existentes no Município, com deliberação de manutenção de atividades remotas;

CONSIDERANDO manifestação das direções, comunidade escolar e docentes das escolas estaduais estabelecidas no Município, pelo prosseguimento da suspensão das atividades presenciais até o final deste ano letivo.

CONSIDERANDO orientação da Diretoria Regional de Ensino do Estado de São Paulo, referente a edição de Decreto mensal.

DECRETA:

Artigo 1º - As instituições educacionais integrantes da rede pública municipal, estadual e particular de ensino do Município de Tietê, retornarão suas atividades presenciais no ano de 2021. Consoante nova adesão dos genitores, autoridades sanitárias e gestão escolar, no momento do início do próximo ano letivo.

Artigo 2º - As atividades presenciais no âmbito da educação não regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante a aplicação do Plano São Paulo, as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de “Serviços” e os protocolos sanitários pertinentes a educação regulada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de outubro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.821/2020**“DISPÕE SOBRE VISITANTES
ILUSTRES”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 27 de Outubro de 2020 estarão visitando nossa cidade, o Senhor SÉRGIO LELLI, Governador do Distrito 4621, e sua esposa a Senhora ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINELLI LELLI, Coordenadora do Distrito 4621, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possuem os dignos rotarianos, que nos honrarão com sua visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera visitantes ilustres o Senhor SÉRGIO LELLI e sua esposa Senhora ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINELLI LELLI, respectivamente GOVERNADOR e COORDENADORA do Distrito 4621, DO ROTARY CLUB.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.822/2020**“Dispõe sobre abertura do Cemitério
no dia 02 de novembro de 2020 – Dia
de Finados”**

Considerando que a visitação de cemitérios no Dia de Todos os Santos (01) e de Finados (02) de novembro, foi liberada pelo Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, que reúne médicos e especialistas;

Considerando que a decisão sobre a abertura ao público cabe a cada município, conforme anúncio feito nesta segunda-feira (26/10) pelo governador de São Paulo João Doria;

Considerando o respeito de todos com “Todos os Santos” e com relação aos entes amigos e familiares já falecidos, e ainda que o dia 02 de novembro é dedicado à memória dos mortos;

Considerando que o contágio do COVID-19 está controlado na nossa cidade, visto que os números se mantêm estáveis;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica permitida, a abertura do Cemitério Municipal nos dias 01 e 02 de novembro de 2020, das 06:30 as 18h, observadas as seguintes medidas e restrições, além daquelas definidas pelo Ministério da Saúde:

I - será obrigatório o uso adequado de máscaras de prevenção ao coronavírus por funcionários e visitantes;

II – O Departamento competente da Administração deverá organizar as filas de entrada, caso ocorram, de modo que haja espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre os visitantes;

III – A Administração pública municipal disponibilizará álcool em gel 70% (setenta por cento) bem como aferirá a temperatura dos visitantes, para prevenção ao coronavírus;

IV - Fica recomendado a população em geral que escolha horários onde sabidamente o fluxo de pessoas seja menor, evitando com isso aglomeração.

Artigo 2º – Fica permitido, nesta data, o comércio externo ambulante, respeitadas as regras impostas pela pandemia.

Artigo 3º - Fica permitida a abertura do Cemitério “Jardim do Éden”, que deverá se submeter as mesmas normas impostas para o Cemitério Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de outubro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2.020

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos artigos: 31, parágrafo único, 25, VI, “i”, 30, II, “a” e 323, § 1º, I e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê

RESOLVE:

Abonar a falta do vereador presidente da Câmara José Geraldo Fabri na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro 2.020.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, 27 de outubro de 2.020.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 27/10/2.020.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2020.

Objeto: fornecimento em caráter emergencial de 216 (duzentos e dezesseis) cestas básicas, sendo, a primeira remessa a ser entregue até 23/10/2020 e a segunda remessa até o dia 06/11/2020, considerando que a licitação para o fornecimento do mesmo objeto restou fracassada, a saber, o pregão presencial nº 06/2020. Diante dos elementos constantes no Procedimento Administrativo sob nº 4002/2020 e com amparo no artigo 234, inciso I da Lei Complementar nº 03/2019 deste Município, e ainda com base nas disposições legais contidas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa e **AUTORIZO** o fornecimento do objeto através da empresa que deteve o menor preço unitário, a empresa Sescamp Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 05.848.810/0001-16, no montante total estimado de R\$ 49.025,52 (quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cuja soma deverá onerar dotação orçamentária do exercício 2020, consignada sob o nº 17.512.5007.2308-3.3.90.30, P.I: 29.

Tietê, 21 de outubro de 2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 1369/2020 – Tomada de Preços n.º 02/2020.

Após analisar todas as decisões da Comissão de Licitação Permanente, que optou em seu julgamento pela proposta da licitante DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e; considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do

presente em favor da mesma e, concomitantemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 22 de outubro de 2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados, a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 3111/2020.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada e de acordo com as necessidades do SAMAE, de combustíveis para o abastecimento da frota, a saber: até 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum microfiltrada, até 20.000 (vinte mil) litros de diesel comum S500 microfiltrado, de até 10.000 (dez mil) litros de diesel comum S10 microfiltrado e de até 200 (duzentos) litros de ARLA (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital.

Abertura do prazo: 03/11/2020.

Encerramento (abertura dos envelopes de proposta e habilitação): **13/11/2020 às 09h00min** no Depto de Licitações do SAMAE, Rua Expedicionário, nº 166, Centro, Tietê/SP.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.samae.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br.

Informações: (15) 3285-8700.

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados, a REABERTURA da Tomada de Preço nº 04/2020, Processo nº 1245/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de corte, escavação, reaterro compactado e recomposição de pavimento, em auxílio às atividades de troca de redes de distribuição de água do Sistema Central, esta última desempenhada por servidores do SAMAE, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

Abertura do prazo: 03/11/2020.

Encerramento (entrega dos envelopes de habilitação e proposta): **18/11/2020 às 09h00min** no Depto de Licitações do SAMAE, Rua do Expedicionário, nº 166, Centro, Tietê/SP.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.samae.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br.

Informações: (15) 3285-8700.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 152/2020

Pregão Presencial nº 65/2020

Processo Administrativo nº 568/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – WATEL TELECOM EIRELI

Objeto – “Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção de telefonia”.

Valor Total – R\$ 108.000,00

Data – 12 meses a partir de 24/09/2020

Data da assinatura – 24/09/2020

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 75/2020

Processo Administrativo nº 626/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Agropecuária Pizol LTDA - ME

Objeto – “Aquisição de ração para consumo anual dos animais do Canil Municipal”.

Valor Total – R\$35.540,00

Data – 19/10/2020

Extrato de Contrato nº 64/2020

Pregão Presencial nº 75/2020

Processo Administrativo nº 626/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Agropecuária Pizol LTDA - ME

Objeto – Aquisição de ração para consumo anual dos animais do Canil Municipal”.

Valor Contratual – R\$ 35.540,00

Prazo – 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura – 22/10/2020

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 90/2018

Pregão 43/2018

Processo 1450/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA - EPP

Objeto – “Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais que não são realizados no Município de Tietê”

Valor – R\$ 232.078,90

Prazo – 12 meses a partir de 17/10/2020

Data de assinatura – 23/09/2020

Extrato de Contrato nº 50/2020

Dispensa nº 567/2020

Processo Administrativo nº 627/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – LIDIANA THEREZA HENRIQUE GIOVANETI

Objeto – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SÃO BENEDITO, 80 – CENTRO – TIETÊ, PARA A CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE TIETÊ”.

Valor Contratual – R\$ 30.000,00

Prazo – 12 meses a partir de 15/10/2020

Data da assinatura – 08/09/2020

Extrato de Contrato nº 52/2020**Dispensa nº 693/2020****Processo Administrativo nº 764/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto – “LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO

Valor Contratual – R\$ 8.000,00

Prazo –4 meses a partir de 25/09/2020

Data da assinatura – 25/09/2020

Extrato de Contrato nº 56/2020**Dispensa nº 680/2020****Processo Administrativo nº 747/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – CENTRO DE CONVIVÊNCIA P/ IDOSOS

ROSA DE SARON LTDA

Objeto – “INTERNAÇÃO DE PACIENTE”

Valor Contratual – R\$ 11.730,00

Prazo –6 meses a partir de 01/10/2020

Data da assinatura – 01/10/2020

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 84/2020****Processo Administrativo nº 748/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Nello Padaria e Confeitaria Ltda – ME

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML”.

Valor Total – R\$ 365.367,35

Data – 26/10/2020

Extrato de Contrato nº 63/2020**Tomada de Preços nº 07/2020****Processo Administrativo nº 589/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Zara Administração e Serviços Eireli

Objeto – Revitalização / Construção de diversas praças no Município de Tietê”

Valor Contratual – R\$ 255.468,32

Prazo –6 meses a partir da ordem de serviço.

Data da assinatura – 01/10/2020

Extrato de Contrato nº 65/2020**Tomada de Preço nº 09/2020****Processo Administrativo nº 689/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda

Objeto – “Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, reparo de base e fresagem da rua Bela Vista”.

Valor Contratual – R\$ 900.773,70

Prazo –06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura – 27/10/2020

Adjudicação e Homologação**Tomada de Preços nº 09/2020****Processo Administrativo nº 689/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda

Objeto – “Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, reparo de base e fresagem da rua Bela Vista”.

Valor Total – R\$ 900.773,70

Data – 27/10/2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 03/2020

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
Luis Sales de Melo	Iptu – Cad.: 000017012008001
Marcelina Santos de Lima	Iptu – Cad.: 000008723035101
Mercia Lima de Oliveira	Iptu – Cad.: 000010362011901
Antonio C. Favero Uliana	Iptu – Cad.: 000012063343701
Lab. De Análises Clínicas Neolab SSL	Iss-Taxas – Cad.: 0002986/4-04.03
Miriam Fernandes	Iss-Taxas – Cad.: 0000000004028/2
Agnes Raquel A. Mion	Transporte Universitário – Cad.: 9001715



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 29 de outubro de 2020.

Ana Paula Machia

Agente de Apoio Administrativo